



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.446, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o desmembramento de uma área de 7.321,57m² (sete mil, trezentos e vinte e um metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), referente ao lote 01, da quadra 20, bairro EcoVillage, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Luiz Trindade Imóveis Ltda. e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e suas alterações e;

Considerando as análises técnicas favoráveis ao desmembramento realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 15668-48/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área de 7.321,57m² (sete mil, trezentos e vinte e um metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), referente ao lote 01, da quadra 20, bairro Eco Village, Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Luiz Trindade Imóveis Ltda. e objeto da matrícula nº 31.082, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO	
Área a ser desmembrada	Área resultante do desmembramento
Quadra 20 Lote 01, com área de 7.321,57m ² (sete mil, trezentos e vinte e um metros e cinquenta e sete centímetros quadrados).	Quadra 20 Lote 01, com área de 1.000,61m ² (mil metros e sessenta e um centímetros quadrados). Lote 02, com área de 1.005,39m ² (mil, cinco metros e trinta e nove centímetros quadrados). Lote 03, com área de 1.021,87m ² (mil, vinte e um metros e oitenta e sete centímetros quadrados). Lote 04, com área de 1.043,89m ² (mil, quarenta e três metros e oitenta e nove centímetros quadrados). Lote 05, com área de 1.045,53m ² (mil, quarenta e cinco metros e cinquenta e três centímetros quadrados). Lote 06, com área de 1.157,98m ² (mil,



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			cento e cinquenta e sete metros e noventa e oito centímetros quadrados). Lote 07, com área de 1.046,30m ² (mil, quarenta e seis metros e trinta centímetros quadrados).
--	--	--	---

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas, memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 15668-48/2021.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do desmembramento, escrituras, registros taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva do proprietário Luiz Trindade Imóveis Ltda.

Art. 4º O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 35, da Lei Municipal nº 2.759, de 2007 e art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 1979.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.